



PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Chamada Pública Nº 023/2016, Leis Nº 4.183/2013 e Lei Nº 4.324/2015; Ficam concedidas **DESIGNAÇÕES TEMPORÁRIAS** as seguintes pessoas: - **ELIZIA VIEIRA RIZZI CASSÃO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **MARIA HELENA NUNES RIBEIRO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **IARA DENIZE DE FATIMA FARIAS DA SILVA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **ROSIMERI DA CRUZ PEREIRA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **MARIA ISABEL PEREIRA DO ROSARIO**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Vespertino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017. - **VERÔNICA RODRIGUES BORGES**, para exercer a função de **Professora Substituta**, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, período Matutino, Profª. Plena, na área de Educação Infantil, com 30 horas semanais, a contar do dia 09/01/2017.

Parágrafo Único - A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Janeiro de 2017.


GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

